

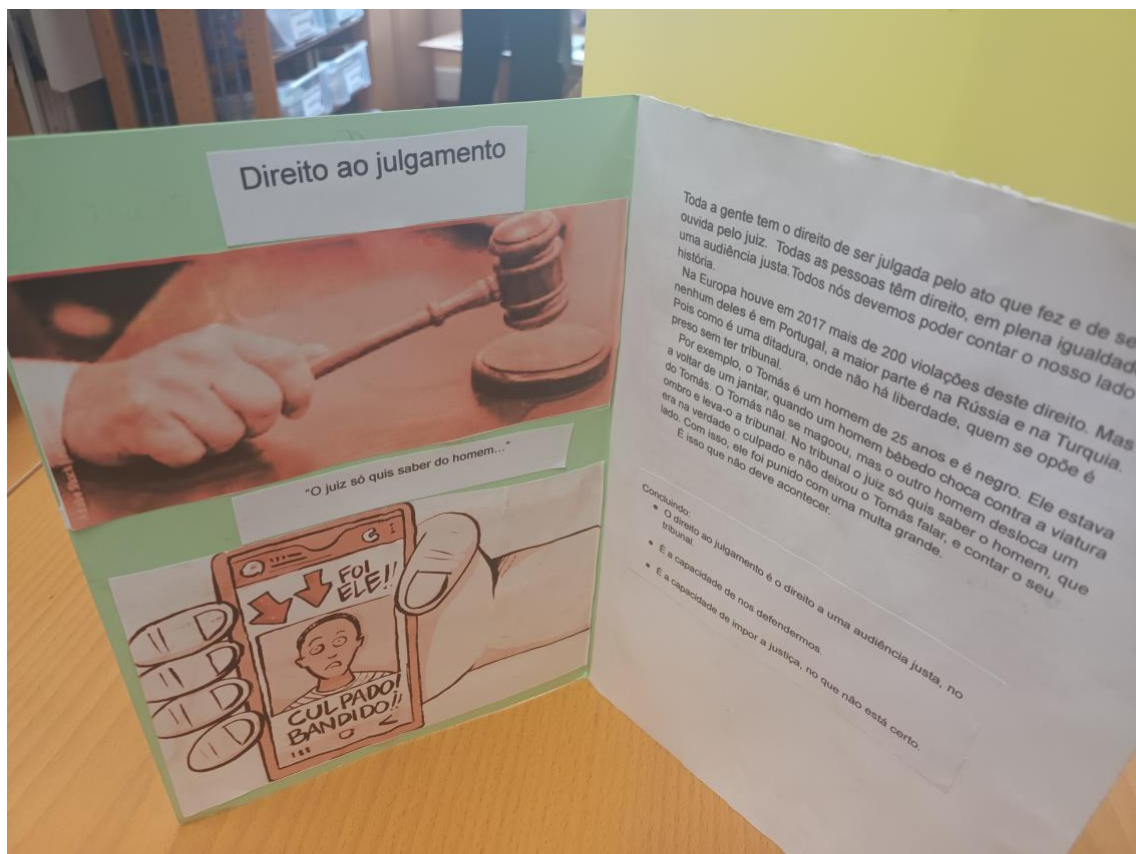
## “Direitos Humanos” – uma exposição

Na Paula Vicente, está patente, entre 18 e 22 de março, uma exposição com trabalhos de alunos do 7.º ano, alusiva ao tema Direitos Humanos.

É uma exposição ilustrativa da visão que as crianças, num contexto em que a guerra é uma realidade, têm sobre a problemática dos Direitos Humanos.

No último dia, os encarregados de educação serão recebidos para uma visita à exposição

Apresentamos, a seguir, algumas imagens ilustrativas dos trabalhos realizados pelos alunos:



# DIREITO AO ASILO

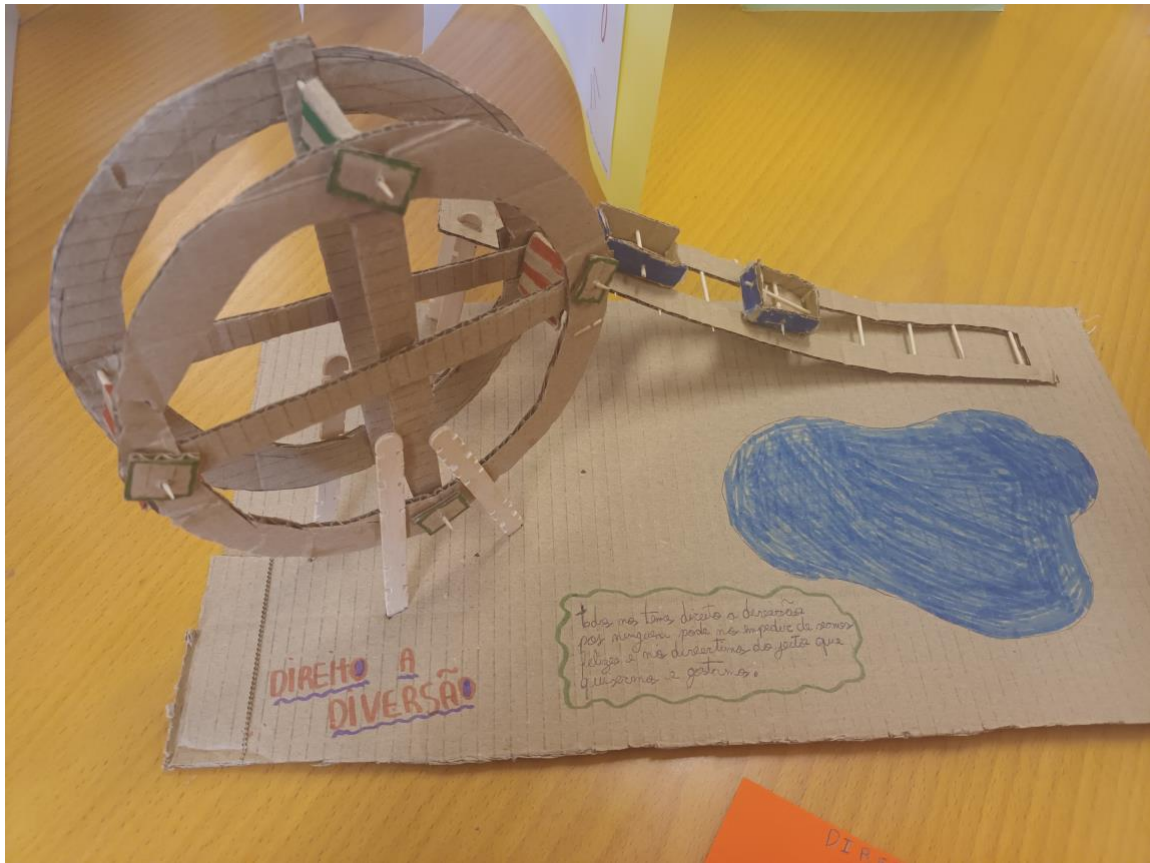


## INTRODUÇÃO

Porque é que há  
...  
- os sistemas  
de asilo  
são - por  
...  
mais

IONALIDADE












**INTRODUÇÃO**

**#18 Os direitos humanos são protegidos por lei**

**ONU**

**CONCLUSÃO**

Os direitos humanos são aqueles que todos os seres humanos possuem, independentemente da sua origem, cor, sexo, idade, religião, língua ou qualquer outra característica. São direitos que devem ser respeitados e protegidos por lei.

**Porque devemos cumprir os direitos humanos?**

Porque todos os seres humanos são iguais e merecem ser tratados com dignidade e respeito.

**Como será o mundo se os direitos humanos sempre respeitados?**

Um mundo mais justo e pacífico, onde todos os seres humanos possam viver em liberdade e dignidade.

**Curiosidade:**

O primeiro aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos foi celebrado em 1948, em Portugal, no dia 10 de Dezembro de 1948, em Lisboa. A Assembleia Geral das Nações Unidas adotou a Declaração dos Direitos do Homem em 10 de Dezembro de 1948, em Paris, França, e em 1949, em Lisboa, Portugal.

Foto por: Maria Paula, Maria João e Carla, Andreia, Diogo, João, Mariana, Mariana e Tiago (2023)

**Trabalho: Trabalho, Trabalho, Trabalho**

# Direito ao trabalho:

O direito do trabalhador é um conjunto de normas e garantias que visam proteger o empregado na sua relação de trabalho.

Entre os principais direitos do trabalhador destacam-se o direito a um salário justo e pago pontualmente, o direito ao repouso semanal remunerado, o direito a férias anuais remuneradas, o direito a licença de maternidade e paternidade, o direito à segurança e à saúde no ambiente de trabalho, entre outros.





**Código do Trabalho**

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 7/2009

de 16 de Fevereiro

Approva o Código do Trabalho

A Assembleia da República aprova, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, a seguinte:

**Curiosidade:** O dia do Trabalhador é no dia 1º de Maio - Dia do Trabalhador

Em muitos países, as mulheres não ganham tanto salário quanto os homens, mas deviam ganhar o mesmo. Em alguns países, onde o direito ao trabalho não existe.





